

PUBLICADO

Extrema, 05 / 07 / 2023

DECRETO Nº. 4.505

DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.645, de 10 de agosto de 2017 que “Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema – CMPC;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 054/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Cultura;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2023-2025:

§1º Representantes do Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Titular:** João Batista Gomes Pinto;
Suplente: João Paulo de Lima Costa.

- b) **Titular:** Lázara Hosana Pereira Tesser Ortiz;
Suplente: Maria Rita Gomes Conceição.

- c) **Titular:** Bruno de Souza Martins;
Suplente: Marcos Roberto da Silva.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vanderlei Brogini;

Suplente: Bruno Alves da Cunha Carvalho.

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane Donizetti da Silva;

Suplente: Cibele Sitniewski Doblas Salaroli.

IV - Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Suellen Sobrinho de Oliveira;

Suplente: Adilson de Souza Nogueira.

§2º - Representantes da Sociedade Civil:

I - Artes Cênicas:

Titular: Sissy Líria de Moura;

Suplente: Eduardo Sabion.

II – Artes Visuais:

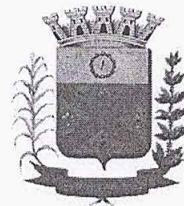
Titular: Flávia Bianchini;

Suplente: Fábio Alex Leme da Silva.

III – Dança:

Titular: Rafael Cruz Honorato;

Suplente: Isabela Yasmin Cangussu.



IV – Economia da Cultura:

Titular: Renan Hector Lima Henrique;

Suplente: Rosana de Oliveira.

V - Literatura, Livro e Leitura:

Titular: Gabriel Aiello Pagliuso;

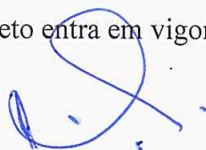
Suplente: Alexandre José Quirino.

VI - Música:

Titular: Silvana Maria Silva;

Suplente: Kahuê Cardoso Jesus.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.036/2021 e suas alterações, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -